



Aprovado em reunião de colegiado no dia 30 de outubro de 2013.

PROCEDIMENTO INTERNO n^o 3/2013
Estabelece o procedimento de ingresso no
programa PPGEB do professor pesquisador

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em conformidade com o Regulamento Interno do Programa art. 6 inciso XV e no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1^o: O professor pesquisador é aquele que colabora com as atividades do programa, contudo sem ministrar disciplinas e orientar alunos.

Art. 2^o: O professor pesquisador deve estar vinculado a um dos grupos de pesquisa do programa e preferencialmente deve co-orientar pelo menos um aluno.

Art. 3^o: Para requerer o ingresso como Professor Pesquisador o docente deve ter pelo menos uma publicação de artigo completo no último triênio.